



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CAMPUS DE SOROCABA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
do **Campus Sorocaba**

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264
Bairro do Itinga
Sorocaba - São Paulo - Brasil
CEP 18052-780
Fone: (15) 3229-5990



NORMA COMPLEMENTAR PPGEPS-SO Nº 24 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta os procedimentos de exame de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do campus Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (PPGEP-So) e revoga a NC Nº 22 de 05/06/2019.

A Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (CPGEP-So), no uso de suas atribuições, estabelece que:

Art.1º - O Exame de Qualificação de Mestrado tem por objetivo avaliar:

I - O nível de conhecimento e de familiaridade que o(a) candidato(a) tem com conceitos básicos e teorias relacionadas com o seu tema de dissertação e pertinentes ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (PPGEP-So);

II - A capacidade do(a) candidato(a) apresentar esses conceitos e teorias de forma clara e organizada e de contextualizar as questões e hipóteses de seu trabalho e resultados parciais obtidos até então.

III - O texto para submissão ao exame de Qualificação deverá ter como conteúdo mínimo os seguintes itens: Sumário, Introdução, Revisão teórica e Metodologia.

Art.2º - Os requisitos necessários para Qualificação de Mestrado, incluindo a aprovação no Exame de Qualificação, deverão ser cumpridos no prazo máximo de dezoito meses, contados a partir da matrícula no Curso.

Art.3º - A Comissão Examinadora de Qualificação será composta por, no mínimo, dois membros titulares, além do Orientador ou Coorientador, conforme os números mínimos e máximos estabelecidos no quadro a seguir:

	Orientador e Coorientador	Interno ao Programa	Externo ao Programa e à UFSCar	Total
Mínimo	1	1	1	3
Máximo	2	3 (incluindo orientador e coorientador)	Não existe	Não existe

Art.4º - A Comissão Examinadora de Qualificação será constituída por portadores do título de Doutor e será indicada pelo Orientador e submetida à aprovação da CPGEP-So.

§ 1º - O orientador do candidato é membro nato da Banca, da qual lhe compete a Presidência.

§ 2º - Na impossibilidade de participação do Orientador, a CPGEP-So designará o Coorientador, ou, na impossibilidade dessa substituição, um docente do programa para presidir a sessão.

§ 3º - A maioria dos membros da Comissão Examinadora de Qualificação deverá ter índice h (Base Scopus) maior ou igual a 3.



§ 4º - A maioria dos membros da Comissão Examinadora de Qualificação não pode ter atuado como Orientador ou Coorientador da Dissertação.

§ 5º - Cada membro da Comissão Examinadora de Qualificação, excetuando-se o Presidente, deverá possuir um suplente.

Art.5º - A composição da Comissão Examinadora de Qualificação deverá obedecer aos princípios da impessoalidade e da ética na relação com o Candidato, Orientador e Coorientador. Não poderá participar da Comissão Examinadora, o professor ou pesquisador que:

§ 1º - Apresentar ascendência ou descendência ou colateral até o terceiro grau seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; com o candidato a ser examinado ou com seu Orientador ou Coorientador;

§ 2º - For ou ter sido cônjuge ou companheiro do candidato a ser examinado ou do professor Orientador ou Coorientador.

Art.6º - O exame será organizado em duas partes:

1ª parte: o(a) candidato(a) realizará uma apresentação oral. Com duração máxima de 30 minutos.

2ª parte: o(a) candidato(a) será arguido(a) pela Comissão Examinadora. O tempo de arguição fica a critério da Comissão Examinadora.

Art.7º - O requerimento de agendamento da Qualificação deverá ser protocolado na Secretaria do PPGEPS-So com quarenta e cinco dias de antecedência em relação à data da Qualificação de Dissertação apresentando os seguintes documentos:

- a) Formulário de agendamento de Qualificação (Anexo A) preenchido e assinado pelo(a) discente e orientador(a);
- b) Ficha Cadastral, conforme modelo disponível na página do PPGEPS-So, para os membros titulares da Comissão Examinadora, exceto membros que já tenham histórico de participação em bancas de pós-graduação na UFSCar. Em caso de dúvidas, sugere-se consultar a Secretaria do PPGEPS-So.
- c) Comprovante de submissão de artigo, em coautoria com o orientador, em congresso ou periódico com SJR (*SCImago Journal & Country Rank*), ou seja, indexado na base SCOPUS.
- d) Exemplares impressos do texto para o exame de Qualificação para cada membro titular da Comissão Examinadora e uma cópia digital do texto;

Parágrafo único. A Coordenação e a Secretaria do PPGEPS-So não se responsabilizam pelo envio de textos impressos entregues em período inferior aos quarenta e cinco dias que antecedem ao exame de Qualificação. Nesta situação, o(a) mestrando(a) e o(a) orientador(a) assumem a obrigação de entregar um exemplar a cada membro titular da Banca Examinadora e cópias digitalizadas a cada membro suplente, dentro do prazo previamente acordado com os mesmos.

Art.8º - Na avaliação do Exame de Qualificação, será emitido, pela Banca Examinadora, o conceito “aprovado” ou “reprovado”, obtido por maioria dos membros. Em caso de reprovação, será permitida ao estudante uma única repetição do Exame de Qualificação, desde que haja



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CAMPUS DE SOROCABA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
do *Campus Sorocaba*

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264
Bairro do Itinga
Sorocaba - São Paulo - Brasil
CEP 18052-780
Fone: (15) 3229-5990



tempo hábil para tal realização (ou seja, o prazo de seis meses antes do prazo final da Defesa de Dissertação de Mestrado).

Art.9º Casos omissos serão decididos pela CPGEF-So.

Art.10 Esta Norma Complementar entra em vigor na data de sua publicação pela CPGEF-So, revogando a Norma Complementar Nº 17, de 07 de fevereiro de 2018.

Art.11 Esta Norma Complementar passa a vigorar para todos os pós-graduandos matriculados no PPGEP-So.

Prof. Dr. José Geraldo Vidal Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia de Produção – Sorocaba



Anexo A

FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DISSERTAÇÃO

Sorocaba, de de 20 .

Ao

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção- Sorocaba (CPGEP-So),

Prezado(a) Presidente da CPGEP-So,

Por meio deste, solicitamos à CPGEP-So a apreciação da proposta **de data** e da **nominata** de professores sugeridos para compor a **Banca de Qualificação** de Dissertação de Mestrado

-Título da Dissertação:

-Mestrando(a):

-Professor(a) orientador(a):

-Professor(a) coorientador(a):

A data solicitada para a realização da Qualificação de Dissertação é / / , às : horas, na sala **(sala agendada previamente na Secretaria)**, nas dependências do *campus* Sorocaba.

Nome completo dos avaliadores **(obrigatoriamente, um titular e um suplente não devem estar vinculados ao quadro de docentes do PPGEPS-So e da UFSCar; a maioria dos membros da banca devem possuir índice h igual ou maior que 3)::**

Proposta de nominata de Banca				
Membro	Nome completo (sem abreviaturas)	Instituição	Sigla do Departamento	Índice h (de acordo com a base SCOPUS)
Presidente (Orientador)	Prof.(a). Dr.(a)			
Titular Externo	Prof.(a). Dr.(a)			
Titular Interno	Prof.(a). Dr.(a)			
Suplente Externo	Prof.(a). Dr.(a)			
Suplente Interno	Prof.(a). Dr.(a)			

Solicitamos à CPGEP-S providências no sentido de **autorizar** a realização do exame por videoconferência:

2. Solicitação de participação de membros da banca examinadora por videoconferência/skype	
Prof.(a). Dr.(a)	
Apresentação de justificativa para utilização da videoconferência/Skype	
Dados de destino da videoconferência	
Local de destino da videoconferência	
Endereço IP da videoconferência ou id Skype (caso seja	



utilizado o Skype)	
Nome completo do contato do destino da videoconferência/Skype	
Telefone para contato com o destino da videoconferência/skype	
Email para contato com o destino da videoconferência	

Importante: A responsabilidade pelo agendamento da videoconferência/Skype (exame e teste) na instituição externa é do mestrando.

Solicitamos providências no sentido de agendar **transporte utilizando veículo oficial** da UFSCar, conduzido por motorista da UFSCar, para o seguinte membro da Banca Examinadora.

3. Solicitação de veículo oficial com motorista	
Nome do passageiro	Prof.(a). Dr.(a)
Celular do passageiro	() -
Dados da viagem para o <i>campus Sorocaba</i> (IDA)	
Cidade:	
Endereço para o embarque:	
Data do embarque:	/ / ,
Hora do embarque	
Dados da viagem de retorno (VOLTA)	
Data da saída de Sorocaba:	/ /
Horário da saída de Sorocaba:	
Cidade de destino:	
Endereço para o desembarque:	

Solicitamos à CPGEp-So providências no sentido de **autorizar** o pagamento de **diárias**, conforme legislação vigente, para o seguinte membro **externo (não servidor da UFSCar)** da Banca Examinadora.

4. Solicitação de diárias (membro externo)
Prof.(a). Dr.(a)

Solicitamos à CPGEp-So providências no sentido de **autorizar** a emissão de **passagens aéreas**, conforme legislação vigente, para o seguinte membro **externo (não servidor da UFSCar)** da Banca Examinadora.

5. Solicitação de emissão de passagens aéreas (membro externo)	
Prof.(a). Dr.(a)	
Data: / /	Trecho de ida: a
Data: / /	Trecho de volta: a



Importante: Segundo a legislação vigente, não é permitido solicitar diárias ou emitir passagens aéreas para docentes (servidores públicos) que estejam em férias.

Declaramos que estamos cientes de que:

- O pagamento de diárias, contratação de serviços de transporte e a emissão de passagens ou reembolso de passagens de ônibus dependem da disponibilidade de recursos financeiros.
- Não existe a possibilidade de pagamento de diárias aos membros da Banca Examinadora pertencentes ao quadro de servidores da UFSCar.
- É de responsabilidade do mestrando providenciar a reserva de sala para o exame de Qualificação de dissertação, junto à Secretaria, antes de informar o local no formulário de agendamento.
- Não serão encaminhados para apreciação da CPGEPS-Solicitações de agendamento com preenchimento incompleto e/ou sem as devidas entregas de fichas cadastrais de membros externos ao PPGEPS-S preenchidas.

Ciente das normas para a Qualificação de dissertação, pedimos deferimento.

Assinatura do Orientador

Assinatura do mestrando

Seção a ser preenchida pela Secretaria do PPGEPS-S

Documento	Recebido pela Secretaria do PPGEPS-S no agendamento		
1 cópia do texto de Qualificação da Dissertação encadernada para cada membro titular da Banca	() Sim	() Não	
Endereço para envio dos exemplares pelos Correios	() Sim	() Não	
Texto (Qualificação) em formato digital	() Sim	() Não	
Formulário de Agendamento de Qualificação da Dissertação	() Sim	() Não	
Comprovante de submissão de artigo em Congresso/periódico com SJR (SCImago Journal & Country Rank), ou seja, indexado na base SCOPUS. Ou Comprovante de publicação de artigo em Congresso/periódico com SJR (SCImago Journal & Country Rank), ou seja, indexado na base SCOPUS.	() Sim	() Não	
Ficha cadastral preenchida de cada membro externo ao PPGEPS-S	() Sim	() Não	() NA

Protocolo de recebimento da documentação: